

**ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSOS DE
ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS/LDO/2009- PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15
DIAS:**

PROC. TC 3850/08 – VALTER MARCONE MEDEIROS, Prefeito do Município de **SÃO JOÃO DO CARIRI**;

PROC. TC 4077/08 – JOSÉ FRANCISCO MARQUES, Prefeito do Município de **AROEIRAS**;

PROC. TC 4199/08 – PAULO ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de **GADO BRAVO**;

PROC. TC 4141/08 – SAULO LEAL ERNESTO DE MELO, Prefeito do Município de **QUEIMADAS**;

PROC. TC 4197/08 – GILBERTO MUNIZ DANTAS, Prefeito do Município de **FAGUNDES**;

PROC. TC 4099/08 – EVALDO COSTA GOMES, Prefeito do Município de **BARRA DE SANTA ROSA**;

PROC. TC 4136/08 – ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA, Prefeito do Município de **UMBUZEIRO**;

PROC. TC 4106/08 – MANOEL ALMEIDA DE ANDRADE, Prefeito do Município de **BARRA DE SANTANA**;

PROC. TC 4154/08 – RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES, Prefeito do Município de **CABACEIRAS**;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 10 de novembro de 2008.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.